DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato de Convênios 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025. - "TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP, COM A INTERVENIENCIA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PAULO DE FARIA/SP, OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADA PELO SUS NO MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA/SP, MEDIANTE A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO DIAGNOSTICO, E SERVIÇOS DE MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, CONFORME PLANO DE TRABALHO, E AINDA, NOS TEMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.364, DE 10 DE MAIO DE 2.012, CC. COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.905, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.944, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025".

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 790, bairro Centro, CEP.: 15.490-000, neste Município de Paulo de Faria/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.150.166/0001-22, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **DIRCEU CASSIA FILHO**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador da carteira de identidade RG nº 147.179.438-56 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 1005, bairro Centro, CEP.: 15.490-000, também neste Município de Paulo de Faria/SP, com interveniência da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora no Município do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado SUS, representada pela Ilustríssima Diretora de Coordenadoria, Senhora **CONCEIÇÃO APARECIDA LEMES DE LISBOA TREVISAN**, e do outro lado a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PAULO DE FARIA/SP**, Pessoa Jurídica de

Direito Privado, com sede à Rua Zenha Ribeiro, nº 958, bairro Centro, CEP.: 15.490-000, também nesta cidade de Paulo de Faria/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.782.322/0001-46, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Ilustríssimo Provedor, Senhor **MANOEL COSMO SANTANA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 5.980.343-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 785.428.128-91, residente e domiciliado na Rua Antônio José Gouveia, nº 1162, bairro Centro, CEP: 15.490-000, também neste Município de Paulo de Faria/SP, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, o inciso IV do Art. 3º, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, a Lei Orgânica Municipal – LOM, a Lei Municipal nº 1.364, de 10 de maio de 2.012, Lei Municipal nº 1.905, de 18 de Dezembro de 2.024, alterada pela Lei Municipal nº 1.944, de 05 de Dezembro de 2.025,o Art. 188 e 189 das Instruções 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **FIRMAM** o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025**, com as seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA 1ª – A CLÁUSULA 6ª, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"CLÁUSULA 6ª – DA PERIODICIDADE DO REPASSE DOS RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO

A Prefeitura concederá a título de subvenção social o valor de até R$ 4.842.709,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Nove Reais), à Conveniada face prestação de serviços hospitalares aos usuários do SUS, de conformidade com o plano de trabalho pactuado, observado o seguinte:

I- Do total acima previsto, o valor de R$ 4.350.000,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Nove Reais), refere-se recurso próprio municipal, através do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços mediante parceira com a conveniada.

II- Do total acima previsto, o valor de R$ 197.709,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Nove Reais), refere-se recurso a ser liberado pela União Federal, através do Sistema Único de Saúde – SUS, repasse fundo a fundo, tendo em vista a municipalização da Gestão dos Recursos do SUS, destinados à manutenção de serviços de média e alta complexidade.

III- Do total acima previsto, o valor de R$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais), refere-se recurso a ser liberado pela União Federal, através do Sistema Único de Saúde – SUS, repasse fundo a fundo, relacionados à assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a

parteira, nos termos da Emenda Constitucional nº 127 de 2022 e da Portaria GM/MS nº 597, de 12 de Maio de 2023.

IV- Os recursos serão repassados mensalmente em quantias que os recursos financeiros do Município venham a permitir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.905, de 18 de dezembro de 2.024, alterada pela Lei Municipal nº 1.944, de 05 de Dezembro de 2.025.

CLÁUSULA 2ª – A CLÁUSULA 7ª, DO TERMO DE CONVÊNIO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"CLÁUSULA 7ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 SAÚDE
02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
10.301.0010.2021.0000 - MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ... R$ 4.350.000,00
FICHA: 118 FR: 01 C. APL.: 310.000
3.3.50.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA R$ 295.000,00
FICHA: 119 FR: 05 C. APL.: 370.000 – GRUPO IMPL. PISO SALARIAL ENFERMAGEM
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
10.302.0011.2022.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ... R$ 197.709,00
FICHA: 124 FR: 05 C. APL.: 300.009

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

O objeto do presente Convênio é a complementação e o aprimoramento da assistência à saúde prestada pelo SUS no Município de Paulo de Faria/SP, mediante a contratação da prestação de serviços de pronto atendimento, urgência e emergência, apoio diagnostico, e serviços de média e baixa complexidade, conforme plano de trabalho nos temos da Lei Municipal nº 1.364, de 10 de maio de 2.012, cc. com a Lei Municipal nº 1.905, de 18 de dezembro de 2.024, alterada pela Lei Municipal nº 1.944, de 05 de Dezembro de 2.025.

As demais Cláusulas do Termo de Convênio, não modificadas pelo presente instrumento, também são ratificadas e permanecem em vigor.

CLÁUSULA 4ª – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, as partes firmam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, dele podendo ser extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Paulo de Faria/SP, 08 de Dezembro de 2.025.

PARTES:

DIRCEU CASSIA FILHO
- Prefeito Municipal –

MANOEL COSMO SANTANA
- Provedor –

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCEIÇÃO APARECIDA LEMES DE LISBOA TREVISAN
- Diretora de Coordenadoria -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

TESTEMUNHAS:

1) Nome: CARLOS EDUARDO BUENO DA SILVA

Assinatura: _____

RG. nº: 27.338.588-4

2) Nome: Nathalia Christine Soares Ribeiro

Assinatura: Nathalia Christine Soares Ribeiro

RG. nº: 44.988.688-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo *novo* para *novos* tempos! ADM. 2025/2028

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO
1º ADITAMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **Prefeitura Municipal de Paulo de Faria**
CONVENIADA: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paulo de Faria**
TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): **002/2025**

OBJETO: **O objeto do presente Convênio é a complementação e o aprimoramento da assistência à saúde prestada pelo SUS no Município de Paulo de Faria/SP, mediante a contratação da prestação de serviços de pronto atendimento, urgência e emergência, apoio diagnostico, e serviços de média e baixa complexidade, conforme plano de trabalho, e ainda, nos temos da Lei Municipal nº 1.364, de 10 de maio de 2.012, cc. com a Lei Municipal nº 1.905, de 18 de Dezembro de 2.024, alterada pela Lei Municipal nº 1.944, de 05 de Dezembro de 2.025.**
ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público convenente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a

notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Paulo de Faria/SP, 08 de Dezembro de 2.025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **Dirceu Cassia Filho**
Cargo: **Prefeito Municipal**
CPF: **147.179.438-56** RG: **17.142.409 SSP/SP**
Data de Nascimento: **15 / 07 / 1967**
Endereço residencial completo: **Rua 15 de Novembro, 1005 – Bairro: Centro – Paulo de Faria/SP – Cep.: 15.490-000.**
E-mail pessoal: **dirceucassiafilho@hotmail.com**
Telefone (s): **(17) 99601-0154**
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Manoel Cosmo Santana**
Cargo: **Provedor**
CPF: **785.428.128-91** RG: **5.980.343-5 SSP/SP**
Data de Nascimento: **29 / 04 / 1968**
Endereço residencial completo: **Rua Antônio José Gouveia nº 1162 – Bairro: Centro – Paulo de Faria/SP – Cep.: 15.490-000.**
E-mail pessoal: mcsantan25@hotmail.com
Telefone(s): **(17)99631-5533**
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **Dirceu Cassia Filho**
Cargo: **Prefeito Municipal**
CPF: **147.179.438-56** RG: **17.142.409 SSP/SP**
Data de Nascimento: **15 / 07 / 1967**
Endereço residencial completo: **Rua 15 de Novembro, 1005 – Bairro: Centro – Paulo de Faria/SP – Cep.: 15.490-000.**
E-mail pessoal: **dirceucassiafilho@hotmail.com**
Telefone (s): **(17) 99601-0154**
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS

PELA ENTIDADE CONVENIADA:
Nome: **Manoel Cosmo Santana**
Cargo: **Provedor**
CPF: **785.428.128-91** RG: **5.980.343-5 SSP/SP**
Data de Nascimento: **29 / 04 / 1968**
Endereço residencial completo: **Rua Antônio José Gouveia nº 1162 – Bairro: Centro – Paulo de Faria/SP – Cep.: 15.490-000.**
E-mail pessoal: mcsantan25@hotmail.com
Telefone(s): **(17)99631-5533**
Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico..

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO 002/2025.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

INTERVENIENTE: Coordenadoria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paulo de Faria/SP.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a complementação e o aprimoramento da assistência à saúde prestada pelo SUS no Município de Paulo de Faria/SP, mediante a contratação da prestação de serviços de pronto atendimento, urgência e emergência, apoio diagnostico, e serviços de média e baixa complexidade, conforme plano de trabalho nos temos da Lei Municipal nº 1.364, de 10 de maio de 2.012, cc. com a Lei Municipal nº 1.905, de 18 de dezembro de 2.024, alterada pela Lei Municipal nº 1.944, de 05 de Dezembro de 2.025.

NOVO VALOR CONVENCIONADO: R$ 4.842.709,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Nove Reais).

02 PODER EXECUTIVO
02.03 SAÚDE
02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
10.301.0010.2021.0000 - MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ... R$ 4.350.000,00
FICHA: 118 FR: 01 C. APL.: 310.000
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ... R$ 295.000,00
FICHA: 119 FR: 05 C. APL.: 370.000
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
10.302.0011.2022.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ... R$ 197.709,00
FICHA: 124 FR: 05 C. APL.: 300.009

VIGÊNCIA: 01/01/2.025 a 31/12/2.025.
DATA DE ASSINATURA: 08 / 12 /2.025.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 08 de Dezembro de 2.025.

DIRCEU CASSIA FILHO
Prefeito Municipal

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP
Fone:
(17) 3802-9200